



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais



## PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES NO EXTERIOR

1. Manifestação de interesse de alguma unidade do IFPR formalizada por ofício do dirigente e abertura de processo endereçado à Assessoria de Relações Internacionais da Reitoria;
2. No processo deve constar a minuta do Acordo de Cooperação devidamente preenchida, a qual pode ser encontrada no *site* do IFPR na página da Assessoria de Relações Internacionais;
3. Assessoria de Relações Internacionais da Reitoria analisa e encaminha à Procuradoria Jurídica para parecer;
4. Procuradoria Jurídica aprecia, emite parecer e encaminha à Assessoria de Relações Internacionais;
5. Assessoria de Relações Internacionais providencia assinatura dos reitores ou dirigentes máximos das instituições envolvidas;
6. O processo é encaminhado à Diretoria de Convênios da Pró-Reitoria de Interação com a Sociedade para registro, publicação de resumo no Diário Oficial da União e designação do Coordenador e Vice-Coordenador do Acordo de Cooperação, indicados pelo Reitor;
7. Os Acordos de Cooperação devem indicar prazo de validade de cinco anos como consta no modelo.